

RESOLUÇÃO Nº 070/2013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga a Resolução nº 23/2006, de 05 de junho de 2006, que “normatiza a revalidação de diplomas do Curso de Graduação em Medicina expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior” e acrescenta dispositivo à Resolução nº. 88/2003 que “dispõe sobre a revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - Processo nº 090/2013, Parecer nº 111/2013 -, tomada em sua sessão plenária de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº. 23/2006, de 05 de junho de 2006, que “normatiza a revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Medicina expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior”.

Art. 2º Acrescentar ao Art. 2º da Resolução nº. 88/2003, de 27 de novembro de 2003, que “... dispõe sobre a revalidação de Diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior”, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

Parágrafo Único. O disposto nesta Resolução não se aplica ao Curso de Graduação em Medicina.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de outubro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO